



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2379ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 14 de setembro de 2021, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico, denominado: Sessão Virtual do Plenário, conforme artigo 10º, Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Dr. Eduardo Marcelo Ueno.
- 3. Mesa:** Sergio Tavares Romay, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat, Procuradora Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º.** – Processo nº SEI-220011/000480/2021. **Vogal Relator:** Dr. Renato Mansur. **Assunto:** Prestação de contas JUCERJA – exercício 2020. **Relatório do Vogal Relator:** Trata-se de processo de Prestação de Contas da Gestão Financeira Anual relativa às contas (PCA) do exercício de 2020, da Junta Comercial do Rio de Janeiro, encaminhada pela Presidência para apreciação do Egrégio Plenário Desta Casa, como determina a alínea “O”; do inciso “I”; do Artigo 5º: do Regimento interno da JUCERJA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.708 de 15 de agosto de 1988. Na forma estabelecida pelo inciso III do artigo 88 do Decreto 11.708/88 (regimento interno), a prestação de contas anual da JUCERJA, apresentada pelo Presidente desta casa, na forma das alíneas “A; B; C; D; E; e F” do mesmo inciso e Artigo, estão anexados a este relatório: o (a) Balanço Orçamentário, (b) Balanço Financeiro; (c) Balanço Patrimonial; (d) Demonstração das Variações Patrimoniais; (e) Relatório de Execução Orçamentaria e o Relatório Anual de Auditoria que formam a Prestação de Contas Anual (PCA) de 2020. Adicionalmente acrescento as Notas Explicativas que constam do processo acima e que muito ajudam na compreensão das contas. O prazo da apresentação das contas acima, que seriam de 180 dias, contados do encerramento do exercício financeiro, conforme artigo 7º da Deliberação TCE/RJ nº. 278 de 24/08/2017, e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04 de

Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ – CEP.: 20.090-000



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

fevereiro de 2019, mas que, em razão da pandemia do “Covid-19” que assola o País e o mundo, a referida PCA está sendo apresentada para apreciação no mês de setembro, a este Egrégio Plenário para deliberar sobre o encaminhamento das contas anuais acima à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Destaco aqui a conclusão do Parecer favorável da Superintendência de Controle Interno da JUCERJA: “Examinamos a prestação de contas anual da JUCRJA referente ao exercício de 2020, tendo como parâmetro seus componentes e suas respectivas demonstrações contábeis apresentadas, entendemos que o processo está em condições de seu prosseguimento”(pág. 138), assina o Superintendente de Controle Interno da JUCERJA, o Sr. Wallace Serafim Pavão em 28 de maio de 2021. Destaco também em minha leitura das contas apresentadas pela Superintendência de Controle Interno, o (e) Relatório de Execução Orçamentaria onde tivemos um aumento efetivo da Receita prevista em RS 2.178.050,59, diminuição das Despesas em R\$ 21.286.272,70 e no (c) Balanço Patrimonial um superávit de R\$ 24.544.876,03, demonstrando o bom desempenho dos trabalhos executados pela Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro no ano de 2020, alinhado com 2019 que também apresentou esta mesma trajetória de valores. Fui nomeado relator pelo Presidente Desta Egrégia Casa à época, na Sessão Plenária do dia 24 de fevereiro de 2021, tendo sido nomeado também o Sr. Vogal Dr. SAMIR FERREIRA BARBOSA e o Sr. Vogal Dr. JORGE HUMBERTOMOREIRA SAMPAIO para compor comissão. **Voto do Vogal Relator:** Tudo visto e devidamente relatado, conheço a presente prestação de contas relativa a gestão financeira anual de 2020, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, por ter cumprido todos os requisitos, conforme consta no Relatório Anual de Auditoria, inclusive em sua conclusão, voto favorável ao encaminhamento do processo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDEERI, com base principalmente no Parecer da Superintendência de Controle Interno da JUCERJA, por entender que o presente processo com sua Prestação de Contas Anual (PCA) de 2020, estão em condições de seu prosseguimento, por está cumprindo as formalidades legais, com base na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, Instrução Normativa AGE nº 48 de 04 de fevereiro de 2019 e na forma do inciso “IV”; do artigo 88, do Regimento Interno Desta Casa (Decreto Estadual

Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ – CEP.: 20.090-000



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

nº 11.708 de 15 de agosto de 1988). Acrescento a meu voto que, a continuidade do encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual (PCA) de 2020 à Secretaria supracitada, somente deve acontecer após a apreciação daquela pela Douta Procuradoria Regional da JUCERJA, das formalidades legais pertinentes. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**

- 5. Assuntos extrapauta:** O Sr. Presidente registrou a presença do Sr. Edson Paixão, perito grafotécnico, que fará uma palestra sobre o assunto ao Colegiado no dia 28 de setembro. O Sr. Edison Paixão agradeceu pelo convite e a oportunidade que a troca de experiências profissionais proporcionará a todos. Ato contínuo apresentou o Sr. Leocir Dal Pai, presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, informando que, após a plenária, ocorrerá a inauguração da sala do empreendedor para o atendimento à essa categoria profissional. O Sr. Leocir Dal Pai agradeceu o convite e lembrou os eventos realizados no último dia 09 de setembro, dedicados ao dia do Administrador. Registrou a importância do documento lavrado pela JUCERJA para a valorização profissional da categoria, ao permitir ao administrador praticar seus atos diretamente na Junta Comercial. O vogal Sr. Jorge Humberto Moreira Sampaio lembrou o esforço de todos para que também os administradores pudessem ser atendidos nesse pleito e agradeceu aos vogais Sr. Samir Ferreira Barbosa Nehme e Sr. José Roberto Borges, representantes do CRC-RJ e da OAB-RJ, respectivamente, se sentindo honrado em dividir a Sala do Empreendedor com os profissionais das categorias que representam. O vogal Sr. Samir Nehme parabenizou o Sr. Leocir Dal Pai pelo dia do Administrador e enalteceu a importância dos conselhos profissionais no atendimento de suas respectivas categorias. Ato contínuo informou que foi aprovada, na última sessão plenária no CRC-RJ, uma moção de aplausos ao servidor Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi, em reconhecimento a todo o trabalho e apoio que ele realiza na JUCERJA em apoio à classe contábil. O Sr. Gabriel Voi agradeceu lisonjeado a homenagem e informou estar à disposição de todos. O Sr. Presidente, dando início ao ciclo de palestras na JUCERJA, apresentou o Sr. Vitor Felismino Carneiro, Superintendente da ABIN, que, agradecendo o honroso convite, apresentou uma palestra sobre Política Nacional de Inteligência, nos aspectos relativos à segurança e ao desenvolvimento

Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ – CEP.: 20.090-000



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

empresarial no Estado do Rio de Janeiro. Ao fim, o Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Vitor Carneiro pela importante e brilhante palestra.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 16 de setembro de 2021, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.

7. **Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Affonso D'Anzicourt e Silva; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Fernando Antonio Martins; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Roberto Francisco Silva; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos; Vítor Hugo Feitosa Gonçalves.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

DECLARAÇÃO

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2379ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Affonso D'Anzicourt e Silva; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Fernando Antonio Martins; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Roberto Francisco Silva; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos; Vítor Hugo Feitosa Gonçalves, participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 4349284-3

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420